



EDITAL Nº. 006/2017 – PRAE/UFC

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC), em vista da seleção de estudantes dos cursos presenciais de graduação da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas relativas ao ano de 2017, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO.

1 – Do Objetivo

Incentivar as/os estudantes de graduação a desenvolver suas capacidades em atividades relacionadas ao desporto, contribuindo na melhoria da sua trajetória e formação acadêmica.

2 – Das Vagas

Serão ofertadas 100 vagas para o Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto às/aos estudantes que estejam regularmente matriculadas/matriculados e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC, além de atenderem aos requisitos deste edital. A oferta de bolsa ocorrerá nas seguintes formas e modalidades:

- a) Gestão de Atléticas – as vagas serão disponibilizadas prioritariamente para as Atléticas que apresentaram atividades em 2016, e relacionadas abaixo:

| ATLÉTICA | Nº DE BOLSAS |
|---|---------------------|
| Centro de Ciências Agrárias | 1 |
| Centro de Ciências | 1 |
| Centro de Tecnologia | 1 |
| Faculdade de Direito | 1 |
| Faculdade de Medicina | 1 |
| Instituto de Educação Física e Esportes | 1 |
| Campus Quixadá | 1 |
| Campus Sobral | 1 |
| TOTAL | 8 |



EDITAL Nº. 006/2017 – PRAE/UFC

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

- b) Assessoria Desportiva – disponibilizadas prioritariamente nas seguintes áreas:

| ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº DE BOLSAS |
|---|---------------------|
| Basquete Feminino | 1 |
| Basquete Masculino | 1 |
| Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Feminino | 1 |
| Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino | 2 |
| Handebol de Quadra e HandBeach Feminino | 1 |
| Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Feminino | 1 |
| Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Masculino | 1 |
| Comunicação | 2 |
| Fisioterapia | 4 |
| Gestão | 4 |
| Preparação Física | 4 |
| TOTAL | 22 |

- c) Rendimento Desportivo: disponibilizadas prioritariamente nas seguintes modalidades:

| EQUIPE | BOLSAS |
|---|---------------|
| Atletismo | 3 |
| Basquete Feminino | 7 |
| Basquete Masculino | 7 |
| Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Feminino | 8 |
| Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino | 12 |
| Ginástica Desportiva | 2 |
| Handebol de Quadra e HandBeach Feminino | 7 |
| Lutas – Judô, Jiu Jitsu e Karatê | 3 |
| Natação | 3 |
| Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Feminino | 7 |
| Vôlei de Quadra e Vôlei de Praia Masculino | 7 |
| Xadrez | 4 |
| TOTAL | 70 |



EDITAL Nº. 006/2017 – PRAE/UFC

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

3 – Dos requisitos

Para vagas de Gestão de Atléticas

- a) Ser representante legal da Atlética da Unidade Acadêmica a qual pertence;
- b) A Atlética e Diretoria estarem juridicamente reconhecidas e registradas em cartório;
- c) Estar regularmente matriculada(o) e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC;
- d) Dispor de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de gestão indicadas pela CAD;
- e) Não ser beneficiária(o) de outra bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- f) Em caso de ter sido aluna(o)-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2016.2, não apresentar reprovações nesse período.

Para vagas de Assessoria Desportiva

- a) Estar regularmente matriculada(o) e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC;
- b) Dispor de 12 horas semanais para assessorar técnicas/técnicos, fisioterapeutas e gestoras/gestores na respectiva área em que concorreu à bolsa e nos horários estabelecidos pela CAD;
- c) Não ser beneficiária(o) de outra bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- d) Em caso de ter sido aluna(o)-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2016.2, não apresentar reprovações nesse período.

Para vagas de Rendimento Desportivo

- a) Estar regularmente matriculada(o) e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC;
- b) Dispor de 12 horas semanais para treinar e competir na seleção da UFC na respectiva modalidade em que concorreu à bolsa. Em caso de a modalidade não ter treinamento de equipe na UFC, realizar treinamento designado pela CAD;
- c) Não ser beneficiária(o) de outra bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- d) Em caso de ter sido aluna(o)-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2016.2, não apresentar reprovações nesse período.



EDITAL Nº. 006/2017 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

4 – Da Inscrição

- a) A inscrição de candidatas(os) para o Processo Seletivo da Bolsa de Incentivo ao Desporto para o ano corrente está aberta entre os dias **20 e 24 de fevereiro de 2017, das 8h às 18h**;
- b) Para participar do processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá preencher **completamente** o formulário padrão fornecido pela PRAE, disponível na página www.prae.ufc.br, assiná-lo e a ele anexar a documentação exigida;
- c) As(os) candidatas(os) de Fortaleza deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, entre os dias e horários limites informados neste edital, na CAD, localizada na Quadra do CEU, na Av. da Universidade, 2762, Centro de Humanidades II, Benfica, Fortaleza/CE. Fone: (85) 3366.7871;
- d) As(os) candidatas(os) dos *Campi* da UFC no interior deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, na Diretoria dos respectivos Campi, que remeterá as inscrições efetuadas para a CAD, por correio ou malote;
- e) Cada estudante poderá concorrer a apenas **uma** modalidade de bolsa e deverá estar ciente dos horários em que acontecem os treinos ou atividades da modalidade para a qual pleiteia vaga;
- f) As informações prestadas no formulário são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- g) **Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo e horário estabelecidos, nem em desacordo com este edital**;
- h) **A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como pela falta de observância a qualquer exigência deste edital.**

5 – Do Processo Seletivo

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis nomeará uma Comissão de Seleção para conduzir o processo do presente edital, que será coordenada pela CAD.

- a) O processo seletivo constará da análise da documentação comprobatória de experiências anteriores apresentada pelos candidatos;
- b) Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas constantes deste edital;



EDITAL Nº. 006/2017 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

- c) Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para as eventuais substituições de bolsistas que ocorrerem durante o ano de 2017, seguindo a ordem de classificação;
- d) Para as bolsas de Rendimento, será considerado um título por ano da respectiva esfera (escolar, universitária, e da modalidade), excetuando os títulos pela UFC e no JUFC;
- e) Em caso de empate de dois ou mais candidatos, os pleiteantes serão ordenados segundo o critério de maior IRA Geral;
- f) Caso haja modalidade (Atléticas, Assessoria ou Rendimento) de bolsa não preenchida por falta ou impedimento de concorrente, a vaga será incorporada à oferta de vagas nas demais modalidades de Rendimento, para a(o) aluna(o) reserva com a maior pontuação de todas as modalidades;
- g) Para as vagas de Assessoria Desportiva, cursos realizados e aprovações em disciplinas, se diretamente relacionados à prática desportiva, serão considerados como experiência;
- h) Os estudantes classificados dentro no limite de vagas na modalidade Rendimento terão seu desempenho aferido em **avaliação técnica**, podendo ser reclassificados mensalmente – conforme a lista de cadastro reserva – ou eliminados caso a CAD ateste, respectivamente, inaptidão ou baixo rendimento.

6 – Dos documentos para Inscrição

Para todas as modalidades

- Formulário de inscrição **completamente** preenchido e com foto 3x4 **colada** no respectivo local (todos os campos são de preenchimento obrigatório);
- Histórico acadêmico atualizado.

Para Gestão de Atlética

- Estatuto da Atlética registrado em cartório;
- Documentação comprobatória da posse da atual diretoria;
- Declaração da diretoria nomeando o diretor a ser contemplado com a Bolsa.



EDITAL Nº. 006/2017 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

Para Assessoria Desportiva

- Currículo do formulário de inscrição completamente preenchido (disponível junto à ficha de inscrição), informando a experiência na função de bolsista em projetos/programas relacionados à área em que concorreu à bolsa;
- Documentação comprobatória da experiência apresentada no currículo, com período de permanência em meses.

Para a modalidade de Ginástica Desportiva

- Formulário de currículo esportivo simplificado, disponível no formulário de inscrição, com as apresentações realizadas em eventos internacionais, nacionais, estaduais e na UFC;
- Documentação comprobatória das apresentações informadas, fornecida pela respectiva entidade promotora da apresentação ou pela UFC.

Para Rendimento Desportivo (exceto Ginástica Desportiva)

- Formulário de currículo esportivo simplificado disponível no formulário de inscrição, com indicação dos resultados da participação em eventos como campeão, vice ou terceiro lugar entre os anos de 2014 e 2016;
- Documentação comprobatória dos títulos e experiências – Certificado, Atestado, Declaração, etc. – fornecida e assinada pela respectiva federação ou pela instituição a qual representou na ocasião do título ou, ainda, por profissional competente, responsável pelos treinos ou pela bolsa.

7 – Do Resultado do Processo Seletivo

A divulgação do resultado do processo seletivo de que trata este edital será tornado público até o dia **3 de março de 2017** através da Internet, na página eletrônica da PRAE/UFC, www.prae.ufc.br. Os resultados **não** serão divulgados por telefonema.



EDITAL Nº. 006/2017 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

8 – Das disposições gerais

- a) A permanência da(o) aluna(o) com a Bolsa será de até 10 (dez) meses durante o ano em exercício;
- b) Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o bolsista classificado dentro do número de vagas terá prazo máximo de três dias úteis para comparecer à CAD, a fim de assinar o Termo de Compromisso de bolsista. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou omissão do interessado resultará em cancelamento do direito à bolsa;
- c) Excepcionalmente para os bolsistas dos *Campi* da UFC no interior, será admitida a entrega do Termo de Compromisso por meio eletrônico, digitalizado, com a devida anexação dos documentos de que trata o próximo item;
- d) Quando da assinatura do Termo de Compromisso, na sede da CAD, Quadra do CEU, o bolsista aprovado deverá portar a seguinte documentação: RG e CPF (ou CNH) e Cartão Bancário em nome do bolsista ou outro documento em que constem os números da conta e da agência bancária. A conta bancária na qual será depositada a bolsa mensal **não** poderá ser do tipo Conta Poupança ou Conta Salário. No caso da Caixa Econômica Federal (CEF), dever-se-á informar também o número da operação da conta corrente;
- e) A permanência no Programa dependerá da observância às seguintes condições:

Para a Gestão de Atléticas

- Entrega do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à CAD entre os dias 15 e 20 de cada mês, pelo bolsista, comprovando o exercício das 12 (doze) horas semanais dedicadas às atividades da Bolsa;
- Apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2017, conforme orientações da CAD;
- Aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2017.1 e 2017.2;
- Realização e/ou apoio de/a evento(s) esportivo(s) em demanda designada pela CAD;
- Participação da Atlética em **todas** as reuniões convocadas pela CAD.



EDITAL Nº. 006/2017 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

Para a Assessoria Desportiva

- Entrega do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à CAD, entre os dias 15 e 20 de cada mês, pelo bolsista, comprovando o exercício das 12 (doze) horas semanais dedicadas às atividades da Bolsa;
- Apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2017, conforme orientações da CAD;
- Aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2017.1 e 2017.2;
- Presença em **todos** os treinos, competições, reuniões e eventos que a CAD estabelecer, salvo justificativa prévia, a ser avaliada pelos devidos responsáveis.

Para o Rendimento Desportivo (incluindo a Ginástica Desportiva)

- Entrega de atestado de realização das atividades desportivas, assinado pelo responsável técnico autorizado pela CAD para o acompanhamento da/do atleta, a ser encaminhado à CAD, entre os dias 15 e 20 de cada mês, pelo bolsista, informando **carga de 6 (seis) treinos ou 12 (doze) horas semanais**;
 - Participação nos eventos desportivos internos, estaduais, nacionais e internacionais apoiados pela PRAE, representando a UFC e sua Atlética;
 - Apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2017, conforme orientações da CAD;
 - Aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2017.1 e 2017.2;
- Observação:** Mensalmente poderá haver reclassificação de estudantes classificados dentro do número de vagas e dos reservas, conforme avaliação técnica de desempenho da CAD.

- f) A(o) bolsista que, a qualquer tempo, apresentar rendimento insuficiente, segundo avaliação da CAD, será eliminado do programa;
- g) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte da(o) estudante de todos os itens constantes deste edital;
- h) As(os) bolsistas devem estar cientes dos horários das atividades das quais participarão ou acompanharão nos dias úteis, e ocasionalmente podem ocorrer nos fins de semana;



EDITAL Nº. 006/2017 – PRAE/UFC

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

- i) Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Atividades Desportivas.

Fortaleza (CE), 25 de janeiro de 2017.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



EDITAL Nº. 006/2017 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

ANEXO I

Critério de pontuação para a Assessoria Desportiva

| Função desempenhada | Pontuação por mês de atuação |
|---|-------------------------------------|
| Bolsista de Incentivo ao Desporto | 50 |
| Bolsista de Extensão em área afim | 40 |
| Bolsista de Iniciação à Docência em área afim | 30 |
| Bolsista de Iniciação Acadêmica em área afim | 25 |
| Aluna(o) de Disciplina em área afim | 20 |

ANEXO II

Critério de pontuação para a Ginástica Desportiva

| Descrição do Critério | Pontuação |
|--|------------------|
| Apresentação em eventos internacionais | 500 |
| Apresentação em eventos nacionais | 300 |
| Apresentação em eventos estaduais | 200 |
| Apresentação em eventos institucionais | 50 |



EDITAL Nº. 006/2017 – PRAE/UFC

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

ANEXO III

Critério de pontuação na Modalidade de Rendimento Desportivo

Competições em categorias de base e adulta das Federações

| ANO | TÍTULO* | Mundial | Panamericano | Sulamericano | Nacional | Regional | Estadual |
|------|----------|---------|--------------|--------------|----------|----------|----------|
| 2016 | CAMPEÃO | 1000 | 850 | 700 | 550 | 400 | 250 |
| | VICE | 980 | 830 | 680 | 530 | 380 | 230 |
| | TERCEIRO | 960 | 810 | 660 | 510 | 360 | 210 |
| 2015 | CAMPEÃO | 980 | 830 | 680 | 530 | 380 | 230 |
| | VICE | 960 | 810 | 660 | 510 | 360 | 210 |
| | TERCEIRO | 940 | 790 | 640 | 490 | 340 | 190 |
| 2014 | CAMPEÃO | 960 | 810 | 660 | 510 | 360 | 210 |
| | VICE | 940 | 790 | 640 | 490 | 340 | 190 |
| | TERCEIRO | 920 | 770 | 620 | 470 | 320 | 170 |

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.

Competições Universitárias

| ANO | TÍTULO* | Mundial | Panamericano | Sulamericano | Nacional | Regional | Estadual | JUFC/ Seleção UFC |
|------|----------|---------|--------------|--------------|----------|----------|----------|----------------------|
| 2016 | CAMPEÃO | 950 | 800 | 650 | 500 | 350 | 200 | 150 |
| | VICE | 930 | 780 | 630 | 480 | 330 | 180 | 130 |
| | TERCEIRO | 910 | 760 | 610 | 460 | 310 | 160 | 110 |
| 2015 | CAMPEÃO | 930 | 780 | 630 | 480 | 330 | 180 | 130 |
| | VICE | 910 | 760 | 610 | 460 | 310 | 160 | 110 |
| | TERCEIRO | 890 | 740 | 590 | 440 | 290 | 140 | 90 |
| 2014 | CAMPEÃO | 910 | 760 | 610 | 460 | 310 | 160 | 110 |
| | VICE | 890 | 740 | 590 | 440 | 290 | 140 | 90 |
| | TERCEIRO | 870 | 720 | 570 | 420 | 270 | 120 | 70 |

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.



EDITAL Nº. 006/2017 – PRAE/UFC

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO
DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO**

Competições Escolares

| ANO | TÍTULO* | Mundial | Panamericano | Sulamericano | Nacional | Regional | Estadual |
|------|----------|---------|--------------|--------------|----------|----------|----------|
| 2016 | CAMPEÃO | 900 | 750 | 600 | 450 | 300 | 150 |
| | VICE | 880 | 730 | 580 | 430 | 280 | 130 |
| | TERCEIRO | 860 | 710 | 560 | 410 | 260 | 110 |
| 2015 | CAMPEÃO | 880 | 730 | 580 | 430 | 280 | 130 |
| | VICE | 860 | 710 | 560 | 410 | 260 | 110 |
| | TERCEIRO | 840 | 690 | 540 | 390 | 240 | 90 |
| 2014 | CAMPEÃO | 860 | 710 | 560 | 410 | 260 | 110 |
| | VICE | 840 | 690 | 540 | 390 | 240 | 90 |
| | TERCEIRO | 820 | 670 | 520 | 370 | 220 | 70 |

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.